CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À CONSULTA PÚBLICA Nº 123/2022

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ENERGIA E DE CONSUMIDORES LIVRES - ABRACE

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - MME

ATO REGULATÓRIO: Consulta Pública nº 123/2022

OBJETO: Consulta Pública com o objetivo de apresentar a proposta de configuração de referência, as premissas, a metodologia e o critério detalhados no Relatório elaborado pelos representantes da Empresa de Pesquisa Energética e do Ministério de Minas e Energia, que define a abrangência da revisão ordinária de garantia física de energia a ser realizada em 2022 para início de vigência em 01 de janeiro de 2023.

A ABRACE, associação setorial que representa os grandes consumidores industriais de energia, no viés de contribuir com o processo de aperfeiçoamento regulatório e modernização do setor elétrico brasileiro - SEB, apresenta abaixo suas considerações sobre as propostas de **premissas a serem utilizadas para a revisão das Garantias Físicas – GFs das Usinas Hidrelétricas – UHEs despachadas centralizadamente no Sistema Interligado Nacional – SIN.**

Primeiramente, visto que, a primeira revisão de GFs ocorreu em 2018, após 19 anos de espera para definição de novos valores para as UHEs despachadas centralizadamente, parabeniza-se este Ministério por dar prosseguimento à revisão ordinária das Garantias Físicas, seguindo o rito determinado pelo Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, de revistar tais valores a cada 5 anos, ou na ocorrência de fatos relevantes.

Sendo assim, agora, serão calculados novos valores válidos a partir de 2023, de acordo com as premissas a serem aprovadas nesta Consulta Pública. De tal maneira, com o objetivo de contribuir para que tais garantias físicas sejam as mais próximas à realidade do parque gerador do país, a ABRACE contribui com algumas alterações importantes a serem realizadas na proposta inicial em pauta.

A primeira delas é em relação aos limites impostos à redução da garantia física, em que estas variações devem ser limitadas em 5% do valor estabelecido na última revisão e em 10% da sua garantia física originalmente estabelecida. No entanto, essa regra só é válida para possíveis reduções que podem ocorrer, não limitando os aumentos de GF na mesma proporção, o que é uma clara falta de isonomia entre os agentes do SIN, pois, há uma proteção de risco para o gerador, em que este não terá reduções maiores que 5% ou 10% de sua GF, sendo que o custo desse risco é transferido aos consumidores.

Dessa forma, a Associação contribui para que sejam estabelecidos limites também para o aumento da garantia física, na mesma proporção dos aplicados para a redução. Restando limitar o aumento da GF a variações de no máximo 5% do valor estabelecido na última revisão e em 10% de sua garantia física originalmente estabelecida. Com isso, haveria uma banda simétrica que limitaria reduções e aumentos individuais das GFs.

Outro ponto de contribuição vai na direção de revisitar o cálculo das novas garantias físicas das usinas da Eletrobras, porém, claro, sem prejuízo a seu processo de privatização. Cumprindo ressaltar que o processo espelha um passo decisivo na consolidação do modelo de estado regulador, caracterizado por uma intervenção qualitativa. Um processo ordenado e coeso aos preceitos das reformas estruturais do setor em observância a vetores que norteiam o mercado – reestruturação, regulação e participação do setor privado. A privatização, anseio do setor elétrico, promove um novo e forte *player* para investimentos. Adicionalmente, a descotização da comercialização da

energia das usinas da Eletrobras é um movimento importante para a devolução da gestão do risco hidrológico, a quem tem condição de gerenciá-lo: os geradores.

A privatização corrige distorções, assegurando a sobrevivência da empresa que, sem capital do controlador e submetida às amarras da gestão estatal, já estava impedida de prosperar e contribuir na expansão do setor elétrico.

Todavia, a ABRACE entende que o cálculo da revisão da garantia física das usinas da Eletrobras precisa refletir a realidade. Dessa maneira, como temos as melhores informações possíveis neste momento e que serão utilizadas para rever a GF das demais UHEs despachadas centralizadamente pelo Operador, **é imperioso que sejam recalculadas também as garantias físicas das usinas da Eletrobras, desde que não impeça o processo de privatização da empresa que ainda não ocorreu**.

Nessa linha, se contribui para que estas GFs sejam revistas, considerando os novos valores dos usos consuntivos trazidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, por meio das Resoluções ANA nº 92 e 93/2021, abarcando as 16 usinas objeto do recálculo da garantia física estabelecida em lei. Já que no período do cálculo das novas GFs dessas usinas estas Resoluções haviam sido publicadas, porém, como informado, não houve tempo de inseri-las nas simulações. Além dos demais parâmetros que serão atualizados nos modelos matemáticos e estão sendo tratados nesta CP do MME.

Uma garantia física acima do valor correto, confere à Eletrobras um ativo que tem o valor da diferença entre o preço de venda dessa garantia física adicional e o de aquisição dessa energia dentro do condomínio das usinas hidráulicas, utilizando o Mecanismo de Realocação de Energia - MRE. Com isso, a empresa se valoriza em cima de uma distorção conhecida, mas o mesmo efeito de valorização se estende aos acionistas privados atuais da empresa.

De outro lado, a manutenção de montantes de Garantia Física que não correspondem com a realidade eleva o risco do GSF para todos os geradores hidráulicos, que terão que entregar à Eletrobras mais energia por meio do MRE do que uma avaliação criteriosa do que a Garantia Física produziria.

Neste contexto, os outros geradores devem precificar esse custo e risco associado em seus contratos, inclusive aqueles praticados no mercado livre para os grandes

consumidores industriais que a ABRACE representa. Além disso, um sistema com garantia física atribuída maior do que a garantia física real mantém as distorções das expectativas de produção energética do sistema e leva à necessidade de contratação adicional, por fora da racionalidade econômica, de energia de reserva ou reserva de capacidade, que será cobrada também de todos consumidores.

Diante do exposto, esta Associação parabeniza novamente o MME por dar celeridade à revisão das garantias físicas e apresenta seu apelo para que o cálculo da garantia física da Eletrobras corresponda à realidade do sistema, como é o que deve acontecer quando se atribui um novo contrato de concessão, evitando os impactos descritos.

Em suma, **a ABRACE apoia a revisão da Garantia Física conforme proposto, porém com adoção de limites superiores para a variação dos novos valores individuais em linha com o que já é utilizado para a redução, além de contribuir para que sejam realizados novos cálculos dos montantes de GFs das usinas da Eletrobras, sem prejuízo à continuidade da sua privatização.**

SBN - Quadra 01 Bloco B nº 14, salas 701/702 Ed. CNC
Asa Norte - Brasília - DF - 70041 902
(61) 3878-3500
www.abrace.org.br